



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
EDITAL 19 / 2025**

Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, é ordenada a **desocupação** da habitação municipal, sita na Rua António Gião, n.º 13, 1.º Dt.º, na Caparica, **ocupada por Desconhecidos**, com fundamento na ocupação abusiva, ilegítima e ilegal, por quem não detém contrato de arrendamento ou documento de atribuição ou autorização de permanência na mesma.

Mais, se notificam os ocupantes que dispõem do **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação do presente Edital, para desocuparem a referida habitação municipal, sendo que se não o fizerem até ao final do prazo que lhes é concedido, serão removidos todos os bens que se encontrem na habitação municipal, os quais serão depositados em local designado para o efeito, onde poderão ser levantados pelo proprietário, dentro do prazo 60 (sessenta) dias a partir da publicitação do presente Edital, data a partir da qual serão declarados perdidos a favor do Município.

Mais se informa, que no caso de se encontrarem em situação de efetiva carência habitacional, no prazo supramencionado, deverão dirigir-se à Santa Casa da Misericórdia de Almada – Centro Comunitário Pia II (SCMA) sita na Rua do Moinho, n.º 7 a 11, na Caparica, entidade de referência, que no território efetua o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), para acesso a soluções legais de acesso à habitação ou para prestação de apoios habitacionais.

Almada,

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado por: Mário Fernando da Rocha Ávila
Num. de Identificação: 10742473
Data: 2025.01.24 13:54:15+00'00'

Por delegação de competências nos termos do Despacho n.º 110/2021-2025 de 15/11/2022

O presente edital é elaborado ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na sua versão atual. O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada, sendo ainda afixado um edital na entrada do serviço onde decorre o procedimento, conforme decorre da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. E ainda para cumprimento do disposto no art. 13.º, da Lei de Bases Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, e do art. 28.º, n.º 6, conjugado com o art. 35.º, n.º 4, da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na redação que lhe é conferida pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto.

Fica dispensada a audiência de interessados em virtude de a decisão ser urgente e de se prever que essa audiência de interessados possa comprometer a execução e a utilidade da decisão, conforme alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para esclarecimentos adicionais deverá contactar o Departamento de Habitação por telefone (212 724 000) entre as 8h00 e as 18h00 ou através de envio de mensagem de correio eletrónico: almadainforma@cma.m-almada.pt.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi afixado por mim o Edital nº 19
2025 da DIVISÃO DE HABITAÇÃO, sita na
Rua António Gáes Nº 13, 1.º DT, Caparica e entregue
de igual teor ao presente na União das Juntas de Freguesia de
Caparica Tancos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada
por mim, José Augusto de Vasconcelos Lança, na qualidade de
Fiscal Municipal desta Autarquia.

Almada, 12 de .fevereiro de 2025

O Fiscal Municipal

JOSE LANÇA
FISCAL
JLANÇA@CMA